

Estudo Técnico Preliminar 54/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.014569/2024-37

2. Descrição da necessidade

a. Descrição da necessidade administrativa: Trata-se de estudos técnicos preliminares referentes à contratação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, de equipamento Espectrofotômetro de Emissão Atômica por Plasma, Modelo ICPE-9820, patrimônio 61948, instalado na Central de Análises do Campus Erechim/RS, da UFFS.

a1. Origem da demanda: O Espectrofotômetro de Emissão Atômica por Plasma (ICPE-9820, Shimadzu) é amplamente utilizado em atividades multiusuário de ensino e pesquisa associadas a trabalhos de conclusão de curso (TCC), dissertações de mestrados, teses de doutorado, principalmente associadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) e projetos científicos, pois permite a determinação de traços (concentração da ordem de microgramas por litro) de várias substâncias inorgânicas, incluindo todos os metais (alcalinos, alcalino-terrosos, metais pesados) e outros elementos como enxofre (S), boro (B) e fósforo (P), nas mais variadas matrizes (animais, plantas, água, efluentes, lixiviados, solo, alimentos, etc.). O equipamento está alocado no laboratório multiusuário Central Analítica I do Campus Erechim (<https://pnipe.mcti.gov.br/laboratory/8198>), o qual serve de apoio a toda comunidade acadêmica para análises químicas.

O Espectrofotômetro de Emissão Atômica por Plasma (ICPE-9820, Shimadzu) atualmente é o equipamento mais utilizado na Central Analítica do campus Erechim, tendo sido publicados 17 artigos em periódicos internacionais nos últimos anos utilizando dados obtidos nele, além de 11 trabalhos de conclusão de cursos de graduação, mestrado e doutorado. Além disso, se trata do único equipamento deste tipo em todos os campi da UFFS, e dois projetos de pesquisa (do prof. Dr. Eduardo Pavan Korf, <http://lattes.cnpq.br/7544846720074390>, e do prof. Dr. Daniel Galiano, <http://lattes.cnpq.br/2342973667776144>) vinculados a trabalhos de mestrado e doutorado do PPGCTA já se encontram parados devido à inoperabilidade do equipamento.

Atualmente este equipamento não se encontra em pleno funcionamento, conforme pedido de assistência técnica feito à Empresa Shimadzu em 28/03/2024 (ticket 4153). O chamado técnico foi atendido por auxílio remoto em 05/04/2023, porém sem a resolução do problema e com a constatação da necessidade de manutenção corretiva. Entre os dias 14 e 15/05/2024 foi feita uma visita técnica de cortesia por técnicos da empresa Shimadzu, para diagnóstico do problema, e foram detectados danos na placa de interface PS a na placa de potência do RF, sendo necessária a troca destas placas em uma manutenção corretiva, conforme ordem de serviço 44653. Ainda, é importante considerar que um equipamento novo do mesmo modelo custa mais de R\$ 800.000,00, e o que necessita de manutenção foi adquirido em 2015 por R\$ 293.800,00.

a2. Prejuízo institucional pelo não atendimento da demanda: O não atendimento da demanda prejudicará atividades de ensino e pesquisas associadas a trabalhos de conclusão de curso (TCC), dissertações de mestrados e projetos científicos, pois permite a determinação de traços (concentração da ordem de microgramas por litro) de várias substâncias inorgânicas, incluindo todos os metais (alcalinos, alcalino-terrosos, metais pesados) e outros elementos como enxofre (S), boro (B) e fósforo (P), nas mais variadas matrizes (animais, plantas, água, efluentes, lixiviados, solo, alimentos, etc.).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PERMANENTES	JOÃO FELIPE HUDYMA DE CAMARGO
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE LABORATÓRIOS - CAMPUS ERECHIM	ARIELLE CRISTINA FORNARI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos de contratação abrangem a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, para atender o Espectrofotômetro de Emissão Atômica por Plasma, Modelo ICPE-9820, patrimônio 61948, instalado na Central de Análises do Campus Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A execução dos serviços e substituição de peças se darão na medida exata em que surgirem as demandas da UFFS de acordo com a sua necessidade, podendo ou não atingir a quantidade total estipulada no contrato.

A manutenção do equipamento supracitado deverá ser feita de forma corretiva, incluindo o fornecimento de peças, produtos de limpeza e demais insumos, como também, desinstalação, movimentação e reinstalação, quando necessárias.

Diante da especificidade do material, por tratar-se de inexigibilidade, com apresentação de carta de exclusividade, a Contratante não aceitará peças que não sejam fornecidas pelo fabricante/mesma marca do equipamento.

Para comprovar os valores dos serviços e peças foram observados os preços da proposta recebida da futura contratada e comparados com instrumentos contratuais, propostas, orçamentos e notas fiscais de serviços executados a outros clientes, quando possível.

O serviço objeto desta contratação caracteriza-se como não continuado, tendo em vista que se trata de uma execução única /pontual em um equipamento da Instituição.

A data do agendamento será informada após a assinatura do contrato, respeitando-se um prazo estimado de 10 (dez) dias úteis exceto para os casos em que seja necessária a importação de peças. Neste caso, o prazo poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da contratada, respeitando a vigência contratual.

O serviço e materiais contratados serão entregues pelo valor contratado, livres de qualquer ônus adicional à contratante, no seguinte endereço: Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Erechim, ERS 135 - Km 72, 200, CEP 99700-970, Erechim /RS.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

O Serviço de manutenção bem como as peças substituídas terão garantia de 90 (noventa) dias corridos a partir da data da primeira intervenção. Essa garantia será válida apenas quando contestada sobre o mesmo defeito, com causa e efeito idênticos ao defeito apresentado.

Será formalizado contrato com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

Os requisitos mínimos esperados na execução do serviço devem ser os que mantenham o equipamento em condições normais de funcionamento, seguindo os padrões estabelecidos pelo fabricante. Considerando que a pretensa contratada possui Carta de Exclusividade para executar esse tipo de serviço no País, os serviços prestados devem seguir métodos padronizados, bem como, as peças utilizadas devem ser originais/genuínas da marca do equipamento.

A contratada deverá possuir habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista conforme legislação vigente, sendo dispensada a habilitação econômico-financeira e técnica, por entender-se como não necessárias, tendo em vista o nível de complexidade do serviço.

5. Levantamento de Mercado

a. Soluções disponíveis no mercado:

A pretensa contratada apresentou a carta de exclusividade para assistência técnica do equipamento no Brasil. Dessa forma, a solução seria a contratação com a mesma, bastando comprovar os valores cobrados para serviços e peças necessários, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Seguindo a metodologia apontada anteriormente, foi comprovado o valor cobrado para a execução do serviço. No entanto, para as peças, a pretensa contratada alegou que não as havia comercializado, bem como, também não, semelhantes de mesma natureza. A equipe de planejamento efetuou pesquisas no Painel de preços, em notas fiscais no portal da transparência, contratações de outros órgãos em sistemas próprios, bem como na internet em geral, e não foram encontradas tais comprovações de comercialização dessas peças pela Empresa.

A partir disso, como parte da pesquisa de comprovação não logrou êxito, foram estudadas as soluções abaixo, a fim de verificar a solução mais vantajosa à UFFS.

	Descrição detalhada da solução	Valor estimado
Solução 1	<p>Contratação do serviço de manutenção e fornecimento de peças pela empresa que detém a exclusividade de assistência técnica no Brasil (SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA – CNPJ 58.752.460/0001-56).</p> <p>Serviço = R\$ 9.664,00</p> <p>Peças = R\$ 107.443,63</p>	R\$ 116.662,41
Solução 2	<p>Contratação do serviço de manutenção pela empresa que detém a exclusividade de assistência técnica no Brasil (SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA – CNPJ 58.752.460/0001-56) e importação direta das peças por meio da empresa contratada para realizar a logística de importação na UFFS.</p> <p>Serviço de Execução = R\$ 9.218,80</p> <p>Serviço de Importação = R\$ 17.946,67</p> <p>Peças = R\$ 70.823,09</p> <p>Impostos = Valores não conhecidos, mas que incidem, conforme apontado pela empresa contratada para a importação, a qual mencionou que não há como conceder o benefício requerido segundo instituto legal constitucional, quando foi questionada sobre a isenção do ICMS.</p>	R\$ 97.988,56

Observa-se, em primeira análise, que o valor da Solução 2 é mais vantajoso economicamente em comparação ao da Solução 1. No entanto, a Solução 2 não apresenta a incidência de impostos, os quais têm forma de cálculo complexa. Desse modo, **para fins comparativos**, far-se-á a retirada dos tributos da Solução 1, pois estes estão explícitos na proposta da pretensa contratada e os cálculos podem ser feitos de forma mais simplória. Segue abaixo tabela comparativa:

	Descrição detalhada da solução	Valor estimado
Solução 1	<p>Contratação do serviço de manutenção e fornecimento de peças pela empresa que detém a exclusividade de assistência técnica no Brasil (SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA – CNPJ 58.752.460/0001-56).</p> <p>Serviço de Execução = R\$ 9.218,80</p> <p>Peças = (Valor das Peças - %ICMS) - IPI = (R\$ 107.443,61 - 12%) - (R\$3.382,00) = R\$ 91.168,37</p>	R\$ 100.387,17
Solução 2	<p>Contratação do serviço de manutenção pela empresa que detém a exclusividade de assistência técnica no Brasil (SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA – CNPJ 58.752.460/0001-56) e importação direta das peças por meio da empresa contratada para realizar a logística de importação na UFFS.</p> <p>Serviço de Execução = R\$ 9.218,80</p> <p>Serviço de Importação = R\$ 17.946,67</p> <p>Peças = R\$ 70.823,09</p>	R\$ 97.988,56

Na análise da tabela acima, observa-se que a diferença de preços entre as duas soluções é de R\$ 2.398,61.

A partir desse ponto, serão analisados outros pontos, que não são os custos diretos de execução da manutenção, a fim de verificar se, apesar da aparente vantajosidade da Solução 2, esta realmente é vantajosa.

Quanto ao tempo para início da execução:

Tempo para Início da Execução	
Solução 1	<p>Importação: 30 dias; (informado pela pretensa contratada por e-mail, a qual informou que consultou o estoque do Japão e ambas estão disponíveis, então o prazo seria em torno de 30 dias após a confirmação da compra. Porém o estoque é variável dia a dia.);</p> <p>Agendamento: 10 dias úteis = até 14 dias;</p> <p>TOTAL: Aproximadamente 44 dias.</p>
Solução 2	<p>Embarque: 90/120 dias (Informado na Fatura Proforma que seria de 90/120 dias da data do pedido /pagamento.);</p> <p>Liberação Alfândega: 10 dias; (Informado pela Contratada para importações que terá o prazo de 10 dias para liberação.);</p> <p>Agendamento: 10 dias úteis = até 14 dias;</p> <p>TOTAL: Entre 114 e 144 dias, aproximadamente.</p>

Quanto aos custos administrativos:

Custos Administrativos	
Solução 1	<p>Renovação Contratual: Devido à necessidade de executar a manutenção do presente estudo anteriormente à manutenção preventiva já contratada para o equipamento, Contrato 32/2023, e como este vence em 10/2024, a solução 1 tem maior probabilidade de ser executada ainda na vigência do contrato da manutenção preventiva, haja vista que o tempo estimado para início da execução, exposto na tabela anterior, é menor para a Solução 1 do que para a Solução 2. Assim, a probabilidade de haver a necessidade de renovação contratual e, conseqüentemente, custos administrativos, é menor.</p> <p>Processos de Compras: Será necessário apenas um processo de compras, o qual será executado de maneira similar a outros para esta mesma empresa, e dessa forma, há uma expertise para realização do mesmo.</p>
Solução 2	<p>Renovação Contratual: Devido à necessidade de executar a manutenção do presente estudo anteriormente à manutenção preventiva já contratada para o equipamento, Contrato 32/2023, e como este vence em 10/2024, a solução 2 tem menor probabilidade de ser executada ainda na vigência do contrato da manutenção preventiva, haja vista que o tempo estimado para início da execução, exposto na tabela anterior, é maior para a Solução 2 do que para a Solução 1. Assim, a probabilidade de haver a necessidade de renovação contratual e, conseqüentemente, custos administrativos, é maior.</p> <p>Processos de Compras: Será necessário executar dois processos de compras, além da ordem de serviço para importação:</p> <p>Processo 1: Processo para contratação do serviço de execução da manutenção;</p> <p>Processo 2: Processo de importação direta. Nesse caso, devido à UFFS não ter a expertise nessa área, haveria elevado dispêndio de tempo para a execução. Além disso, a UFFS ainda está providenciando a regularização de sua habilitação para operar no Comércio Exterior (a inabilitação foi aplicada em razão de inatividade de importações/exportações nos últimos 12 meses);</p>

Ordem de Serviço para Importação: Juntar toda a documentação necessária, conforme o termo de referência do Pregão Eletrônico 49/2023, processo administrativo 23205.032647/2023-02.

Quanto aos impactos acadêmicos:

Impactos Acadêmicos	
Solução 1	<p>Devido a probabilidade de conclusão da execução ocorrer em menor tempo na Solução 1, poderá haver menos impactos e perdas acadêmicas (Ensino, pesquisa, extensão), dentre as quais pode-se citar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dois projetos de pesquisa, que se encontram parados desde fevereiro de 2024, seriam retomados, com a possibilidade de finalização antes de outubro de 2024, podendo gerar 3 artigos ainda no quadriênio 2021-2024 de avaliação da CAPES/CNPq. - Um dos projetos, cujo proponente é o professor Eduardo Pavan Korf (Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 2), está relacionado ao projeto “REJEITOS DE MINERAÇÃO ESTABILIZADOS COM LIGANTES ÁLCALI-ATIVADOS A BASE DE RESÍDUOS AGROINDUSTRIAIS”, aprovado no edital externo: Chamada CNPq 09/2023, que atualmente envolve 4 Teses de Doutorado, 4 Dissertações de Mestrado e 3 Projetos de Iniciação Científica. Os resultados obtidos nas análises são de vital importância para estes projetos. - Outro projeto que se encontra parado, cujo proponente é o professor Daniel Galiano, está relacionado a 3 projetos de pesquisa: <ul style="list-style-type: none"> - “Níveis de concentração de metais não essenciais e oligoelementos em espécies de peixes no arquipélago São Pedro e São Paulo, Brasil”, em colaboração com o professor Thales Renato Ochotorena de Freitas, da UFRGS, apoiado pelo Projeto Arquipélago e Ilhas Oceânicas, Chamada CNPq - Nº 31/2019, envolvendo 1 Trabalho de Conclusão de Curso; - “Influência dos roedores do gênero Ctenomys das regiões norte e centro-oeste do Brasil em características do solo e da vegetação”, projeto de Tese de Doutorado do Programa PPGCTA da UFFS, apoiado pela ONG Mamíferos RS. - Colaboração no projeto: "Avaliação sobre a ocorrência e concentrações de arsênio e metais em amostras de cauda de serpentes no Pantanal Sul-Mato-Grossense", financiado pela National Geographic, grant EC99811R-23, cuja previsão de escrita e submissão de pelo menos 1 artigo em periódico internacional seria ainda em 2024, caso o equipamento estivesse funcional antes de outubro.
Solução 2	<p>Devido a probabilidade de conclusão da execução ocorrer em maior tempo na Solução 2, poderá haver mais impactos e perdas acadêmicas (Ensino, pesquisa, extensão), dentre as quais pode-se citar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atraso nos dois projetos de pesquisa citados, e produção de artigos prevista somente para 2025, entrando portanto na avaliação do quadriênio subsequente, o que não estava previsto; - Atraso na entrega e defesa de: 3 dissertações do Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFFS, o que pode acarretar em diminuição do conceito CAPES na próxima avaliação; além de atraso em 1 Tese de Doutorado e 4 Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, que estão previstos para o ano de 2024 ainda.

Portanto, embora o custo direto, aparentemente, fique um pouco menor na Solução 2, quando analisado todo o conjunto de fatores, é possível atribuir que a Solução 1 é mais vantajosa para a Universidade, dado o tempo para execução, custos administrativos e impactos acadêmicos apontados.

Ademais, a pretensa contratada apresentou carta de exclusividade para assistência técnica do equipamento no Brasil. De acordo com esta, observa-se que o Espectrofotômetro de Emissão Atômica ICPE-9820, o qual será atendido com contratação em tela, está presente no rol de equipamentos citados na Carta com a descrição: Espectrômetro de Emissão ICP.

6. Descrição da solução como um todo

Da solução escolhida: Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada pela UFFS para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a Solução nº 01, pelo fato desta ser a mais vantajosa à Universidade.

A prestação dos serviços de manutenção corretiva do equipamento deverá ser efetuada de acordo com os manuais, normas técnicas específicas e legislação vigente, objetivando manter o equipamento em perfeitas condições de uso, e garantindo a prevenção de acidentes e riscos à saúde das pessoas.

A manutenção, como também, a desinstalação, remoção e a reinstalação do equipamento somente serão executadas mediante autorização prévia da contratante.

Sempre que solicitado pela contratante, a contratada deverá designar responsável técnico devidamente habilitado para análise conjunta com a equipe técnica, representantes ou fiscais da contratante, visando a aprovação prévia dos serviços a serem realizados e da relação de peças a serem substituídas.

Correrá por conta exclusiva da contratada, a responsabilidade pela entrega dos materiais e serviços e todas as despesas de transporte, fretes e seguro correspondentes.

Na fase de contratação, junto à proposta a futura contratada deverá apresentar orçamento discriminado para análise da contratante, e a troca de peças somente deverá ser executada após aprovação do fiscal, na ocasião da execução do objeto.

O orçamento para a substituição de peças e execução do serviço deverá ser redigido em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas e nela deverão constar:

- a) identificação da razão social, número do CNPJ, número de telefone, endereço;
- b) descrição clara do objeto cotado;
- c) indicação de preço para cada componente que compõe o objeto cotado, com exibição do valor unitário e total, com duas casas decimais;
- d) data e validade do orçamento.

Os valores cobrados pela futura contratada deverão ser comprovados conforme dispõe o Art. 7º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021.

Na contratação dos serviços e substituição das peças necessárias à execução, a equipe de planejamento verificará a compatibilidade entre os valores propostos pela contratada e os valores aplicados no mercado, mediante a avaliação dos preços constantes nos documentos fornecidos pela futura contratada e/ou levantados pela UFFS.

DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção Corretiva pode ser definida como o reparo de um equipamento após alguma inconsistência ou falha total. Ou seja, visa corrigir os problemas que podem prejudicar o desempenho das máquinas e equipamentos. Por exemplo: falhas nos maquinários, acidentes, quedas, quebras, erros na operação, entre outros fatores.

A manutenção corretiva somente será executada mediante requisições da UFFS, formalizadas por Ordem de Serviço, cujo cumprimento será acompanhado, sempre que necessário, pelo Fiscal do Contrato e/ou pelo requisitante dos serviços. O prazo para a apresentação do representante técnico da empresa contratada será definido entre contratante e contratada no momento da solicitação de serviço.

DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

Os insumos, materiais e peças de reposição necessários para a manutenção corretiva do equipamento previsto no contrato deverão ser fornecidos em todas as circunstâncias pela empresa contratada, cuja obrigação abrangerá também o acondicionamento, transporte e demais procedimentos relacionados com a remoção, guarda e reinstalação das peças e componentes.

As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídas sempre por outros novos e originais.

Correrá por conta exclusiva da contratada, a responsabilidade pelas despesas de transporte, fretes e seguro correspondentes à movimentação de peças nas manutenções executadas pela contratada.

Sempre que solicitado, a contratada deverá apresentar à contratante as peças e/ou acessórios que foram substituídos por ocasião dos serviços executados. A destinação dos resíduos ficará sob a responsabilidade da contratada, que deverá proceder o descarte de acordo com a regulamentação prevista na legislação vigente para cada tipo de material/resíduo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos da demanda foram estimados considerando o equipamento que necessita de manutenção corretiva no Campus Erechim.

Para estabelecer os valores foi considerado o equipamento que necessita de manutenção e a proposta técnica apresentada pela empresa, futura contratada. O quantitativo estimado considera a necessidade para atendimento de uma manutenção corretiva do equipamento, prevista para ser executada logo após a assinatura do contrato.

Foi verificado através de e-mail, junto ao Almoxarifado da UFFS, a indisponibilidade das peças em estoque, para a manutenção do equipamento.

Foi verificado também, que não há nenhuma ATA ou contrato vigente para suprir a demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 116.662,41

O valor total estimado para a contratação do objeto é de R\$ 116.662,41 (Cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Catálogo	Descrição	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3025006 100164	PLACA DE INTERFACE PS, CÓDIGO 211-86931-41, PARA ESPECTROFOTÔMETRO DE EMISSÃO ATÔMICA POR PLASMA, MODELO ICPE-9820, MARCA SHIMADZU.	472368	Unidade	1	R\$ 5.066,92	R\$ 5.066,92
2	3025006 100165	PLACA DE POTENCIA DO RF, CÓDIGO 211-95270-44, PARA ESPECTROFOTÔMETRO DE EMISSÃO ATÔMICA POR PLASMA, MODELO ICPE-9820, MARCA SHIMADZU.	472368	Unidade	1	R\$ 102.376,69	R\$ 102.376,69
3	3917008 100555	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ESPECTROFOTÔMETRO DE EMISSÃO ATÔMICA POR PLASMA, MODELO ICPE-9820, MARCA SHIMADZU	16314	SERVIÇO	1	R\$ 9.218,80	R\$ 9.218,80
TOTAL							R\$ 116.662,41

Os quantitativos e valores previstos são estimativos e serão executados conforme a necessidade, desta forma, o valor apresentado para serviços e peças é um referencial do máximo a ser utilizado.

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos valores cobrados na proposta da pretensa contratada, sendo os preços justificados com contratações similares feitas pela Administração Pública e notas fiscais eletrônicas sempre que possível.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens do presente estudo referem-se a uma contratação com uma única empresa, portanto não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade institucional do presente Estudo possui relação com outras contratações da Instituição para este equipamento, a saber: Contrato: 32/2023; Processo 23205.018619/2023-74; Inexigibilidade de Licitação 14/2023; Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva, incluindo o fornecimento de peças, para atender o Cromatógrafo Líquido, patrimônio 14979 e o Espectrofotômetro de Emissão Atômica por Plasma, patrimônio 61948, marca Shimadzu, instalados na Central de Análises do campus Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul. Nesse ponto, cabe destacar que a manutenção, objeto do presente estudo técnico, precisa ser executada antes da contratada por meio do contrato 32/2023, para o Espectrofotômetro de Emissão Atômica por Plasma, patrimônio 61948.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição/contratação pretendida está prevista no PAC-2024, DFD 340/2024, Projeto de Compras 371/2024, cujos números de identificação dos itens constantes no Plano serão indicados nas Requisições de Compras a serem enviadas no SIPAC: Módulo Compras e está alinhada com o seguinte objetivo estratégico do Plano de Ação Institucional da UFFS:

PLANO DE AÇÃO DA UFFS	
Código do Plano de Ação	Objetivo da Ação Institucional
PROAD 015	Contratação de serviço e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente contratação atender à demanda de manutenção, conservação e segurança do equipamento citado, instalado na Universidade, uma vez que quando este fica indisponível por falta de reparos acaba prejudicando as atividades fim da Instituição. Espera-se manter a disponibilidade do equipamento em correto e bom funcionamento à comunidade acadêmica, que desempenha seus estudos e pesquisas, e dessa forma, assegurar a qualidade do ensino e das pesquisas.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será realizado o serviço ou de rotinas administrativas da Unidade Requisitante, tendo em vista que o mesmo pode ser realizado no ambiente em que o equipamento encontra-se, e todas as necessidades foram avaliadas neste estudo.

Ainda, pode-se destacar que já houve treinamento de servidores quanto ao uso do equipamento, os quais serão os fiscais da execução do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

BOAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. De acordo com as orientações constantes no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 6ª Edição Atualizada e Ampliada, setembro/2023**, recomendamos que a Contratada observe, **no que couber**, boas práticas de sustentabilidade quando da execução dos serviços contratados, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, em atenção ao disposto nos artigos 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e **do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo nosso)*

[...]

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

14.2. O PARECER n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU foi elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade com o objetivo de orientar a atuação consultiva no que toca à adoção de critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade em todas as fases das contratações públicas.

Consta de sua ementa:

I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;

II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;

III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

14.3. Para a contratação do objeto em tela não foram identificados critérios de sustentabilidade ambiental passíveis de obrigatoriedade, no entanto, recomenda-se que a contratada adote no que couber, boas práticas de cuidados para com o meio ambiente, as quais exemplificamos a seguir:

a- separação de resíduos e devida destinação à reciclagem, ou quando aplicável, a locais de coleta de pilhas, lâmpadas, reatores, em consonância a Lei nº12.305/2010;

b- incentivo a redução/otimização do consumo de água e energia elétrica.

14.3.1. As sugestões supracitadas não exaurem as possibilidades de adoção de boas práticas de sustentabilidade que podem ser adotadas pela contratada.

14.4. A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme exposto nesse Estudo Técnico Preliminar, a futura contratação é viável, visto que a solução adotada será adequada para produzir os resultados que atenderão às necessidades de manutenção do equipamento listado. Essa declaração de viabilidade está baseada nos estudos realizados nesse ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO FELIPE HUDYMA DE CAMARGO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ANDRE TIAGO ANDREOLA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 19/06/2024 às 14:00:38.

ARIELLE CRISTINA FORNARI

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

EDUARDO PAVAN KORF

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

CLEBER HOLDERBAUM DA CRUZ

Gestor Responsável da Unidade

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Documentos Complementares.pdf (525.03 KB)